



**BANCO CENTRAL EUROPEU**  
SUPERVISÃO BANCÁRIA

Direção-Geral de Finanças  
Divisão de Orçamento e Controlo

ECB-PUBLIC

*[Esta é uma mensagem autorizada enviada pelo Banco Central Europeu]*

Utilize esta ligação <https://www.bankingsupervision.europa.eu/pdf/291fab8ddc7235156598/html/index.en.html>, se pretender ler a presente carta em outra língua.

Ex.<sup>mo</sup> Senhor / Ex.<sup>ma</sup> Senhora,

Dirigimos-lhe a presente na sua qualidade de devedor de taxa registado no [portal para a faturação de taxas de supervisão](#), disponibilizado pelo Banco central Europeu (BCE).

Informamos que o BCE atualizou recentemente a [secção sobre taxas de supervisão](#) do sítio do BCE dedicado à supervisão bancária, que contém informação útil, em todas as línguas oficiais da União Europeia, incluindo:

- (i) [os modelos](#) e as [instruções atualizados](#) para a apresentação dos fatores de taxa, a utilizar no cálculo das taxas de supervisão respeitantes a 2017;
- (ii) o total das taxas de supervisão anuais: em 28 de abril de 2017, o BCE publicou a sua decisão relativa ao [valor total das taxas de supervisão anuais respeitantes a 2017](#);
- (iii) orientações práticas adicionais em [Perguntas frequentes](#);
- (iv) pormenores sobre a emissão dos [avisos de taxa a pagamento e informação relativa a pagamentos](#).

Aproveitamos esta oportunidade para lhe recordar os próximos prazos importantes no que toca às taxas de supervisão do BCE.

Os devedores de taxa têm de apresentar a informação sobre os respetivos fatores de taxa às autoridades nacionais competentes (ANC) até 3 de julho de 2017, utilizando para o efeito os [modelos](#) atualizados disponíveis no sítio do BCE dedicado à supervisão bancária. Os devedores de taxa devem apresentar os fatores de taxa com data de referência de 31 de dezembro de 2016.

Os devedores de taxa têm de comunicar ao BCE, até 3 de julho de 2017, qualquer alteração dos respetivos dados de contacto para o envio do aviso de taxa a pagamento através do [portal para faturação de taxas de supervisão](#). A atualização dos dados de contacto, em particular do endereço de correio eletrónico principal, é essencial, dado que o BCE comunicará com os devedores de taxa sobretudo através deste canal. A verificação dos seus dados de contacto constitui também uma boa oportunidade para controlar, adicionar ou atualizar os seus dados de pagamento (IBAN e BIC), se desejar que a sua taxa de supervisão seja debitada diretamente pelo BCE. Se pretender atualizar o

nome da sua entidade jurídica, envie uma mensagem de correio eletrónico para [SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu](mailto:SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu).

Os grupos supervisionados devem ter em atenção que o prazo para a nomeação de um novo devedor de taxa ou para a atualização do formulário de nomeação do devedor de taxa anteriormente fornecido ao BCE, devido a uma alteração da composição do grupo, é 3 de julho de 2017. Notifique o BCE apresentando i) o [novo formulário para notificação do devedor de taxa](#) ou ii) o [formulário simplificado para notificação do devedor de taxa](#), que serve para atualizar o formulário originalmente fornecido. Caso a estrutura do grupo supervisionado não se tenha alterado (ou seja, o grupo não inclui novas entidades supervisionadas) e o devedor de taxa nomeado no passado continue a representar o grupo supervisionado, não existe necessidade de apresentar o formulário para notificação do devedor de taxa.

À semelhança do ano passado, os dados relativos aos fatores de taxa apresentados à ANC estarão disponíveis para análise dos devedores de taxa no início de agosto (semana 32), antes de serem considerados no cálculo das taxas de supervisão individuais para 2017. Disporá de cinco dias úteis para comentar os dados relativos aos fatores de taxa, caso considere que os mesmos não estão corretos.

O BCE procederá ao envio do aviso de taxa a pagamento por via eletrónica em outubro de 2017. Para sua comodidade, receberá notificações por correio eletrónico, quando os seus fatores de taxa e o aviso de taxa a pagamento estiverem disponíveis no portal para faturação das taxas de supervisão.

Recomendamos que confirme antecipadamente a validade das suas credenciais de acesso ao portal.

Se tiver algum problema informático – tal como falta de autorização ou palavras-passe expiradas –, contacte a equipa de assistência técnica através do seguinte endereço de correio eletrónico:

[SSM.SupervisoryFees@ecb.europa.eu](mailto:SSM.SupervisoryFees@ecb.europa.eu).

Por último, o BCE lançou recentemente uma [consulta pública](#) sobre a análise do [Regulamento do BCE relativo às taxas de supervisão](#). A análise centrar-se-á na metodologia e nos critérios de cálculo da taxa de supervisão anual a cobrar a cada entidade supervisionada e grupo supervisionado. As respostas à consulta proporcionarão ao BCE orientações importantes, no sentido de preparar, se considerado apropriado, uma atualização formal do referido regulamento. As partes interessadas dispõem de seis semanas para apresentar os seus comentários, utilizando para o efeito os modelos disponibilizados.

Se necessitar de mais esclarecimentos relativamente às suas obrigações ou tiver quaisquer questões relacionadas com as taxas de supervisão, consulte o [sítio do BCE dedicado à supervisão bancária](#) e não hesite em contactar o BCE, de preferência por correio eletrónico ([SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu](mailto:SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu)).

Com os melhores cumprimentos,

A equipa do BCE responsável por esclarecimentos sobre as taxas de supervisão